



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.603 /2017.  
DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.153 DE 01/03/2017;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONOMICO</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>	
(xxx) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	13.000,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>.0016 CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serv. Terceiros- P.Física	20.000,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>33.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.1004</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	
(148) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(159) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	60.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(193) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	66.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(223) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	12.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(243) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. p/Distr Gratuita	40.000,00
<b>12.361.0012.1060</b>	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>	
(252) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>268.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 301.000,00**

(Trezentos e um mil mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 01 de Março de 2017.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**